



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 05.527.558/0001-43
Razão Social: FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: FATOR F
Tipo Pessoa: Pessoa Juridica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 250.000,00
Data Capital Social: 27/01/2009
Inscrição Municipal: 3606963-9
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 08000-SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade Cadastradora: 080102-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Endereço da Unidade Cadastradora: PCA. DA REPUBLICA, 53 - SALA 62 - SAO PAULO - 011 2075-4299 R.4299 - 02201000

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA VIRADOURO, 63, CONJUNTO 141
Tipo: SEDE
Bairro: ITAIM BIBI
CEP: 04538110
Município: São Paulo
UF: SP
Email Comercial: rafael.heyek@fatorf.com.br
Telefone1: (11) 99429344 Ramal:0
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site: www.fatorf.com.br

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	35221057373	14/02/2007

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
219	SERVICÓS DE AUDITORIA,CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO
839	SERVICOS DE PUBLICIDADES, PROPAGANDAS E COMUNICACOES

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
20612891852	LUCIANA DE SOUZA	55 11 39389318	flavio.costa@fatorf.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
33772127878	RAFAEL PAIVA HEYK	55 11 987978833	rafael.heyek@fatorf.com.br	Credenciado	CAUFESP
10150221894	ROGÉRIO FERREIRA	55 11 39389318	roger.ferreira@fatorf.com.br	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	20/10/2021	14/05/2021
Certidão de Tributos Municipais	19/07/2021	14/05/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	09/08/2021	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	28/08/2021	14/05/2021

Validade do RCS: 10/03/2022

Ficha cadastral gerada em: 22/06/2021 03:31:28

2

X

2/2

02

“FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA”

CNPJ (MF) 05.527.558/0001-43

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados,

ROGÉRIO FERREIRA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portador da cédula de identidade RG. n.º 14.455.303-X - SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob n.º 101.502.218-94, residente e domiciliado à Rua José Gambarini, n.º 141 - Casa 6 Bairro Jardim Petrópolis - São Paulo - SP - Cep: 04640-059; e

LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, jornalista, portador da cédula de identidade RG. n.º 25.555.777-2 - SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob n.º 206.128.918-52, residente e domiciliada à Rua José Gambarini, n.º 141 - Casa 6 Bairro Jardim Petrópolis - São Paulo - SP - Cep: 04640-059; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “**FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**”, estabelecida à Rua Barão do Triunfo n.º 427 - Conj. 1406 - Bairro Brooklin - São Paulo - SP - Cep: 04602-001, com Contrato Social de Constituição Registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35221057373, em sessão 14/02/2007, e posteriores alterações registrado e arquivado sob o n.º 261.092/07-8 em sessão de 23/07/2007 e sob o n.º 329.619/07-0 em sessão de 27/09/2007 e sob o n.º 23.359/09-2 em sessão de 27/01/2009 e sob o n.º 18.126/13-3 em sessão de 08/01/2013 e sob o n.º 267.164/13-0 em sessão de 23/07/2013 e sob o n.º 32.631/15-7 em sessão 20/01/2015, os sócios por unanimidade, tem entre si justo e combinado promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera o endereço dos sócios Sr. **ROGÉRIO FERREIRA** e Sra. **LUCIANA DE SOUZA FERREIRA** para a Rua Regina Badra, n.º 558 - Bairro Jardim dos Estados - São Paulo - SP - Cep: 04641-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera o endereço da sede, que era estabelecida à Rua Barão do Triunfo n.º 427 - Conj. 1406 - Bairro Brooklin - São Paulo - SP - Cep: 04602-001, passando a ser a partir desta data à Rua Viradouro, n.º 63 - Conj. 141 - 14º Andar - Bairro Itaim Bibi - São Paulo - SP - Cep: 04538-110, podendo a qualquer tempo constituir filiais, sucursais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional.



Handwritten marks: a blue '2', a red 'X', a blue 'F', and a blue '03'.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude das alterações ora pactuada, resolvem os sócios Consolidarem o Contrato Social que passa a vigorar unicamente pelas cláusulas e condições seguintes;

“FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA”

CNPJ (MF) 05.527.558/0001-43

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **“FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede à Rua Viradouro, nº 63 - Conj. 141 - 14º Andar - Bairro Itaim Bibi - São Paulo - SP - Cep: 04538-110, podendo a qualquer tempo constituir filiais, sucursais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, dissolvendo-se ou extinguindo-se nas hipóteses previstas em lei e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetivo prestação serviços de assessoria de imprensa; redação, edição e editoração de textos; elaboração de roteiros; reportagem; organização de eventos; assessoria em comunicação empresarial; serviços de consultoria comercial, exceto atividade que dependa de autorização de órgão de classe; serviços de consultoria na área de comunicação como resumo de notícias (clipping), edição de conteúdos, elaboração de boletins setoriais, projetos de comunicação, comunicação interna e externa e serviços auxiliares de divulgação; serviços de agência de notícias; serviços auxiliares de áudio e vídeo, montagem, sonorização, efeitos visuais, tratamento e edição de imagem e áudio, roteiros e programas de televisão; serviços de fotografia; prestação de serviços de hospedagem e tratamentos de dados, web site, planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; web design; serviços de coleta de dados, informações e pesquisas de opinião pública.

CLÁUSULA QUINTA - O capital totalmente integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente nacional é de _____, dividido em _____ quotas no valor de _____ cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



[Handwritten signatures]

[Handwritten marks: a blue '2', a red 'X', and blue initials 'AP' and 'OY']

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROGÉRIO FERREIRA			
LUCIANA DE SOUZA FERREIRA			
TOTALIZANDO			

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente, pela integralização do capital social nos termos do artigo 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas sociais são impenhoráveis por dívida particular dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA - A administração e a representação, judicial ou extrajudicial, da sociedade exclusivamente ao sócio Sr. **ROGÉRIO FERREIRA**, mediante a assinatura isolada deste sócio, estando expressamente autorizado o uso do nome empresarial, salvo em relação às atividades estranhas ao interesse social ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar os bens imóveis pertencentes à sociedade, dependendo, para essas hipóteses, a autorização dos demais sócios, podendo, por fim, nomear administrador não sócio em ato separado, na forma do que dispõe o Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O administrador permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação do sócio, representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O administrador poderá receber uma remuneração mensal que será fixada por deliberação dos sócios e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Observado o disposto neste contrato social, o administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para, agindo individualmente, representar e obrigar a sociedade para todos os fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá ainda, ser representada por procuradores conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo administrador, e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para a representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidas em cada um dos instrumentos.



CLÁUSULA OITAVA - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo administrador, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como: avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias de favor, à menos que tais atos tenham sido previamente e expressamente autorizados, por escrito, pelo sócio.

CLÁUSULA NONA - A título de honorários, os sócios que estiverem no exercício de suas funções, terão o direito a uma determinada retirada mensal, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda, fixada em reunião conjunta dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios dividirão os lucros apurados até a data ou os deixarão em conta de lucro para futuro aumento de capital, no caso de haver prejuízo estes deverão ser suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mediante deliberação dos quotistas a sociedade poderá distribuir lucros por conta de balanços intercalares.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A distribuição de lucros a que se refere a caput não obedece às participações respectivas nas quotas da sociedade, e a mesma poderá ser feita a qualquer momento a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou alienar, a qualquer título, suas quotas a terceiros, não sócios, sem prévio aviso e consentimento, por escrito, do outro sócio que têm para si reservado, em igualdade de condições e preço, a preferência absoluta na aquisição das referidas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá, observado o "caput" da presente cláusula, notificar, por escrito, a outro sócio, informando, no texto da notificação, o preço e das condições para cessão ou transferência por ele pretendida, o qual terá direito de preferência na aquisição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço e condições de que trata o parágrafo anterior não poderão exceder o valor real das quotas, apurado mediante balanço especial, por conta do sócio interessado na cessão, sob pena de considerar-se nula a respectiva cessão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o sócio remanescente desistir de sua prelação ou não fizer uso do direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, a cessão de quotas pelo sócio retirante, a terceiros, ficará, ainda, condicionada à concordância do sócio remanescente quanto ao ingresso do terceiro.



Handwritten signatures and initials: a blue signature, a blue signature, a blue signature, a red 'X', and blue initials 'AF' and '06'.

PARÁGRAFO QUARTO - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas e/ou direito à sua subscrição, realizada em desacordo com o disposto na presente cláusula e respectivos parágrafos, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nas deliberações dos sócios, o administrador dará preferência no art. 1.072, parágrafo 3º, do código civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das deliberações:

- A destinação do resultado apurado;
- A aprovação das contas da administração;
- A designação do administrador, quando feita em ato separado;
- A destituição do administrador;
- A remuneração do administrador;
- A modificação do contrato social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As reuniões dos sócios serão instaladas com a presença de titulares de quotas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidas pelos sócios presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer sócio ou quotista poderá fazer-se representar nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com



2

X
27
07

especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade manterá um livro de Atas de Reuniões dos Sócios, no qual as Atas das Reuniões dos sócios serão lavradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A exclusão de um dos sócios da sociedade se dará nos casos previstos no artigo 1.058 da Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, ou por deliberação em reunião tomada pelos sócios representando mais de ½ (metade) do Capital Social nos termos do Artigo 1.058 da lei acima mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la, não sendo admitido o ingresso de herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, a não ser com a expressa concordância de todos os demais sócios. Os haveres do sócio retirante, extinto, falecido, excluído ou insolvente serão calculados com base em balanço especial a ser levantado pela sociedade, facultada a indicação do sócio e/ou herdeiros e sucessores interessados de auditor e/ou empresa de auditoria para efetuar e/ou acompanhar a elaboração do balanço especial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento e serão pagos a ele, seus herdeiros ou sucessores, em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros. A primeira prestação será devida no prazo de 30 (trinta) dias da apuração do balanço. Caso remanesça apenas um sócio e este não queira que a sociedade se dissolva, providenciará ele, incontinenti, um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será (ão) liquidante o(s) sócio(s) representando a totalidade do capital social, ou quem este(s) indicar (em). Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, mediante deliberação de sócios representando a totalidade do capital social, com exceção apenas daquelas deliberações que exijam apenas a maioria do capital social, conforme expressa previsão contida neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos neste contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.406 de 10.01.2002 e supletivamente pela Lei



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature and a red 'X' mark.

n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - É vedado os sócios caucionar ou de qualquer forma dar em penhor ou garantia as quotas de sua titularidade, salvo com expressa anuência dos quotistas de representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da comarca desta capital, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A exclusão por justa causa somente poderá ser determinada em reunião convocada especialmente para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - São hipóteses de justa causa:

- Sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade;
- Aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros;
- Efetuar operações estranhas aos negócios da sociedade;
- Efetuar distribuição de lucros ilícitos ou fictícios;
- Superveniência de sua incapacidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de Março de 2.019.



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large 'X' and the number '08'.

TABELÃO 139 26 MAR 2019

TABELÃO 139

Rogério Ferreira
Rogério Ferreira

Luciana de Souza Ferreira
Luciana de Souza Ferreira

TESTEMUNHAS:

Gabriel Romanini
Gabriel Romanini
RG. 49.221.931-X - SSP/SP

Renata Pereira da Silva
Renata Pereira da Silva
RG. 33.718.431-8 - SSP/SP

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - BAI. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 383 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7922
Requerido por Simiema C/V Econômico (at) simiema7 de
ROGERIO FERREIRA (0438859) LUCIANA DE SOUZA FERREIRA
(0580341).
São Paulo, 26 de Março de 2019. Em test. da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVÃO Nº 0070/260319
Válido somente com o Sel. de Veracidade - Valor: R\$19,00
1098AB0041356



JUCESP
24 ABR 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
225.378/19-0
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

139 Tabelão de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL - DOU.FE.
S.P. 28 JUN. 2021
MICHEL MENDES
Rua Princesa Isabel, 383 - Brooklin Paulista, SP
CADA AUTENTICAÇÃO

111203
AUTENTICAÇÃO
AU1098BC0259179

Handwritten marks: a blue '2', a red 'X', and a blue '10'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.527.558/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 63.91-7-00 - Agências de notícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 62.01-5-02 - Web design

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VIRADOURO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO CONJ 141 ANDAR 14
----------------------------------	---------------------	---

CEP 04.538-110	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3071-3040
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2021 às 03:23:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(assinatura)

(assinatura)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.527.558/0001-43

C.C.M: 3.606.963-9

Contribuinte	: FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: Rua VIRADOURO 63 Conj. 141 - 14º Andar
Bairro	: Itaim Bibi
CEP	: 04538-110
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 14/02/2007
Data de Inscrição	: 27/02/2007
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 016.097.0433-9
Última Atualização Cadastral	: 23/05/2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.527.558/0001-43

C.C.M: 3.606.963-9

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Secundário	24/04/2019
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Secundário	24/04/2019
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Secundário	24/04/2019
6201-5/02	WEB DESIGN	Secundário	24/04/2019
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	24/04/2019
6391-7/00	Agências de notícias	Principal	24/04/2019
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	24/04/2019
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	24/04/2019
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Secundário	24/04/2019
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Secundário	24/04/2019
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	24/04/2019
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundário	24/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
2935	13/02/2018	ISS	2,9	
3751	24/04/2019	ISS	5	
6777	24/04/2019	ISS	5	
6793	20/01/2015	ISS	5	
3093	20/01/2015	ISS	5	
3115	20/01/2015	ISS	5	
6351	20/01/2015	ISS	5	
6807	20/01/2015	ISS	5	
33901	24/04/2019	TFE	-	
7161	14/02/2007	ISS	2,5	

Handwritten signature

Handwritten mark (X)

Handwritten initials

Handwritten number 13



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.527.558/0001-43

C.C.M: 3.606.963-9



Expedida em 22/06/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **d9W3Sbm7**

Data de validade: **22/09/2021**

2

X

A

24

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 05.527.558/0001-43**Razão Social:** FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA**Endereço:** R VIRADOURO 63 CJ 141 ANDAR 14 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP /
04538-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021**Certificação Número:** 2021041201583366802077

Informação obtida em 05/05/2021 14:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P

X

21/1

25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.527.558/0001-43
Certidão nº: 7688511/2021
Expedição: 02/03/2021, às 17:24:41
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.527.558/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 05.527.558/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:51 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **917D.9A18.3610.E589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

X

SP

17



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0415958 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 05.527.558/

Contribuinte: FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA

Liberação: 20/04/2021

Validade: 19/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.606.963-9- Início atv :14/02/2007 (R VIRADOURO, 63 - CEP: 04538-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:10:23 horas do dia 05/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 546BF500

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9763609

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 05.527.558/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0049205976



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35221057373	CNPJ 05.527.558/0001-43	
NOME EMPRESARIAL FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.60.D6.CB.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06355603808	LUIZ ANTONIO ROMANINI:06355603808	205206465116426577 14	18/01/2021 a 18/01/2022	Não
Procurador	06355603808	LUIZ ANTONIO ROMANINI:06355603808	205206465116426577 14	18/01/2021 a 18/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.
11.C4.1D.C3.60.D6.CB.41-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2021 às 13:53:19

87.69.E0.58.F1.B7.07.69
37.EF.ED.E0.CF.84.47.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

2
X
AA
20

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.527.558/0001-43
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA
NIRE 35221057373
CNPJ 05.527.558/0001-43
Número de Ordem 14
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Município São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/02/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8281

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Número de ordem 14
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8281
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.60.D6.CB.41-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **05.527.558/0001-43**

Número de Ordem do Livro: **14**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.276.130,77	R\$ 1.049.223,11
RECEITAS C/PREST. DE SERVICOS		R\$ 1.276.125,49	R\$ 888.202,65
RECEITAS FINANCEIRAS ATIVA		R\$ 5,28	R\$ 161.020,46
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (132.667,34)	R\$ (76.829,52)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (132.667,34)	R\$ (76.829,52)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (8.294,81)	R\$ (5.773,32)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (38.283,76)	R\$ (26.646,08)
(-) ISS - IMPOSTO S/SERVICOS		R\$ (86.088,77)	R\$ (44.410,12)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.143.463,43	R\$ 972.393,59
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.143.463,43	R\$ 972.393,59
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (760.263,26)	R\$ (627.864,01)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (758.678,18)	R\$ (622.651,04)
(-) REMUNERACOES E ENCARGOS		R\$ (7.185,60)	R\$ (7.989,60)
(-) SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS		R\$ (710.358,65)	R\$ (568.285,69)
PROVISOES E DEPRECIACOES		R\$ (398,77)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (40.735,16)	R\$ (46.375,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.129,13)	R\$ (5.212,97)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.129,13)	R\$ (5.212,97)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.544,05	R\$ 0,00
RECUPERACOES E REVERSOES		R\$ 1.544,05	R\$ 0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 383.200,17	R\$ 344.529,58
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 383.200,17	R\$ 344.529,58
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (36.752,41)	R\$ (25.580,24)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (36.752,41)	R\$ (25.580,24)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (96.090,04)	R\$ (65.056,21)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (96.090,04)	R\$ (65.056,21)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 250.357,72	R\$ 253.893,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.60.D6.CB.41-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

X

OP

22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **05.527.558/0001-43**

Número de Ordem do Livro: **14**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.049.223,11	R\$ 1.023.290,61
RECEITAS C/PREST. DE SERVICOS		R\$ 888.202,65	R\$ 1.023.290,57
RECEITAS FINANCEIRAS ATIVA		R\$ 161.020,46	R\$ 0,04
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (76.829,52)	R\$ (88.514,63)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (76.829,52)	R\$ (88.514,63)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (5.773,32)	R\$ (6.651,39)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (26.646,08)	R\$ (30.698,72)
(-) ISS - IMPOSTO S/SERVICOS		R\$ (44.410,12)	R\$ (51.164,52)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 972.393,59	R\$ 934.775,98
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 972.393,59	R\$ 934.775,98
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (627.864,01)	R\$ (556.665,67)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (622.651,04)	R\$ (553.686,61)
(-) REMUNERACOES E ENCARGOS		R\$ (7.989,60)	R\$ (7.524,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS		R\$ (568.285,69)	R\$ (501.450,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (46.375,75)	R\$ (44.711,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.212,97)	R\$ (2.979,06)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.212,97)	R\$ (2.979,06)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 344.529,58	R\$ 378.110,31
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 344.529,58	R\$ 378.110,31
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (25.580,24)	R\$ (29.470,77)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (25.580,24)	R\$ (29.470,77)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (65.056,21)	R\$ (75.863,25)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (65.056,21)	R\$ (75.863,25)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 253.893,13	R\$ 272.776,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.60.D6.CB.41-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.527.558/0001-43**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.023.290,61	R\$ 1.856.714,06
RECEITAS C/PREST. DE SERVICOS		R\$ 1.023.290,57	R\$ 1.856.163,90
RECEITAS FINANCEIRAS ATIVA		R\$ 0,04	R\$ 550,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (88.514,63)	R\$ (160.558,15)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (88.514,63)	R\$ (160.558,15)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (6.651,39)	R\$ (12.065,06)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (30.698,72)	R\$ (55.684,92)
(-) ISS - IMPOSTO S/SERVICOS		R\$ (51.164,52)	R\$ (92.808,17)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 934.775,98	R\$ 1.696.155,91
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 934.775,98	R\$ 1.696.155,91
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (556.665,67)	R\$ (857.866,82)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (553.686,61)	R\$ (853.645,30)
(-) REMUNERACOES E ENCARGOS		R\$ (7.524,00)	R\$ (7.524,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS		R\$ (501.450,75)	R\$ (712.234,39)
(-) PROVISOES E DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (1.724,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (44.711,86)	R\$ (132.162,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.979,06)	R\$ (4.221,52)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.979,06)	R\$ (4.221,52)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 378.110,31	R\$ 838.289,09
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 378.110,31	R\$ 838.289,09
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (29.470,77)	R\$ (53.457,52)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (29.470,77)	R\$ (53.457,52)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (75.863,25)	R\$ (142.493,12)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (75.863,25)	R\$ (142.493,12)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 272.776,29	R\$ 642.338,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.60.D6.CB.41-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

R

X
↑

24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.527.558/0001-43**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.856.714,06	R\$ 2.403.567,53
RECEITAS C/PREST. DE SERVICOS		R\$ 1.856.163,90	R\$ 2.368.054,52
RECEITAS FINANCEIRAS ATIVA		R\$ 550,16	R\$ 35.513,01
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (160.558,15)	R\$ (204.836,69)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (160.558,15)	R\$ (204.836,69)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (12.065,06)	R\$ (15.392,36)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (55.684,92)	R\$ (71.041,63)
(-) ISS - IMPOSTO S/SERVICOS		R\$ (92.808,17)	R\$ (118.402,70)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.696.155,91	R\$ 2.198.730,84
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.696.155,91	R\$ 2.198.730,84
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (857.866,82)	R\$ (1.079.077,82)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (853.645,30)	R\$ (1.077.288,71)
(-) REMUNERACOES E ENCARGOS		R\$ (7.524,00)	R\$ (7.524,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS		R\$ (712.234,39)	R\$ (1.021.886,04)
(-) PROVISOES E DEPRECIACOES		R\$ (1.724,79)	R\$ (2.170,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (132.162,12)	R\$ (45.708,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.221,52)	R\$ (1.789,11)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.221,52)	R\$ (1.789,11)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 838.289,09	R\$ 1.119.653,02
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 838.289,09	R\$ 1.119.653,02
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (53.457,52)	R\$ (68.199,97)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (53.457,52)	R\$ (68.199,97)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (142.493,12)	R\$ (183.444,37)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (142.493,12)	R\$ (183.444,37)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 642.338,45	R\$ 868.008,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.60.D6.CB.41-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

R

X

AP

25

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.527.558/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 424.588,24	R\$ 1.460.255,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 424.588,24	R\$ 1.460.255,12
DISPONIBILIDADES		R\$ 19.650,87	R\$ 809.717,47
CAIXA GERAL		R\$ 59.426,65	R\$ 872.072,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 59.426,65	R\$ 872.072,08
(-) BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ (39.775,78)	R\$ (62.354,61)
BANCO DO BRASIL		R\$ 70,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S.A		R\$ 0,22	R\$ 0,39
(-) BANCO ITAU S.A 01		R\$ (39.646,00)	R\$ (62.355,00)
CREDITOS S/ VENDAS OU SERVICOS		R\$ 404.318,81	R\$ 259.191,42
C L I E N T E S		R\$ 404.318,81	R\$ 259.191,42
CLIENTES		R\$ 404.318,81	R\$ 259.191,42
CREDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 390.727,47
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 390.727,47
LUCROS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 390.727,47
IMP. E CONTRIB. A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
IMPOSTO A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
INSS A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 48.508,36	R\$ 48.508,36
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.738,00	R\$ 4.738,00
COMPUTADORES E EQUIP. INFORM		R\$ 43.770,36	R\$ 43.770,36
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.369,29	R\$ 20.369,29
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.369,29	R\$ 20.369,29
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (68.877,65)	R\$ (68.877,65)
(-) DEP.ACUM. SIMOVEIS E UTENSIL.		R\$ (20.369,29)	R\$ (20.369,29)
(-) DEP.ACUM. SIMAQUINAS E EQUIP.		R\$ (4.738,00)	R\$ (4.738,00)
(-) DEP.ACUM. SICOMPUTADORES		R\$ (43.770,36)	R\$ (43.770,36)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ 1.445,56	R\$ 1.445,56
PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ 1.445,56	R\$ 1.445,56
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL		R\$ (1.445,56)	R\$ (1.445,56)
(-) (-) AMORTIZ.ACUM. SOFTWARES		R\$ (1.445,56)	R\$ (1.445,56)
P A S S I V O		R\$ 424.588,24	R\$ 1.460.255,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 172.621,08	R\$ 932.312,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 812.645,43
OUTRAS OBRIGACOES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 812.645,43
EMPRESTIMO DOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 812.645,43
IMP. E CONTRIB. A RECEBER		R\$ 57.077,01	R\$ 25.918,41
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 45.675,95	R\$ 14.607,84
ISS A PAGAR		R\$ 45.675,95	R\$ 14.606,39
ISS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 1,45
CONTRIB. PREV. A RECOLHER		R\$ 618,78	R\$ 647,90
INSS A RECOLHER		R\$ 618,76	R\$ 647,90
PIS E COFINS A RECOLHER		R\$ 10.782,30	R\$ 10.662,67
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.862,17	R\$ 8.763,84
PIS A RECOLHER		R\$ 1.920,13	R\$ 1.898,83
REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 109.813,67	R\$ 78.190,41
PROVISAO PARA CSLL		R\$ 31.608,52	R\$ 25.518,24
PROVISAO CSLL A PAGAR		R\$ 31.608,52	R\$ 25.518,24
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 78.205,15	R\$ 52.672,17
PROVISAO IRPJ A PAGAR		R\$ 78.205,15	R\$ 52.672,17
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 4.153,96	R\$ 13.697,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.153,96	R\$ 13.697,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.153,96	R\$ 13.697,94
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 251.767,16	R\$ 527.942,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 1.767,16	R\$ 277.942,83
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.767,16	R\$ 277.942,83
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.767,16	R\$ 277.942,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.6D.D6.CB.41-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

2

X

26

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.527.558/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.460.255,12	R\$ 1.770.895,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.460.255,12	R\$ 1.770.895,24
DISPONIBILIDADES		R\$ 609.717,47	R\$ 672.260,93
CAIXA GERAL		R\$ 872.072,08	R\$ 872.072,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 872.072,08	R\$ 872.072,08
(-) BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ (62.354,61)	R\$ 188,65
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 31,69
BANCO ITAU S.A		R\$ 0,39	R\$ 157,16
(-) BANCO ITAU S.A 01		R\$ (62.355,00)	R\$ 0,00
CREDITOS S/ VENDAS OU SERVICOS		R\$ 259.191,42	R\$ 371.118,38
CLIENTES		R\$ 259.191,42	R\$ 371.118,38
CLIENTES		R\$ 259.191,42	R\$ 371.118,38
CREDITOS A RECEBER		R\$ 390.727,47	R\$ 526.897,17
OUTROS CREDITOS		R\$ 390.727,47	R\$ 526.897,17
LUCROS ANTECIPADOS		R\$ 390.727,47	R\$ 526.897,17
IMP. E CONTRIB. A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
IMPOSTO A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
INSS A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 48.508,36	R\$ 48.508,36
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.738,00	R\$ 4.738,00
COMPUTADORES E EQUIP. INFORM		R\$ 43.770,36	R\$ 43.770,36
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.369,29	R\$ 20.369,29
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.369,29	R\$ 20.369,29
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (68.877,65)	R\$ (68.877,65)
(-) DEP.ACUM. S/MOVEIS E UTENSIL.		R\$ (20.369,29)	R\$ (20.369,29)
(-) DEP.ACUM. S/MAQUINAS E EQUIP.		R\$ (4.738,00)	R\$ (4.738,00)
(-) DEP.ACUM. S/COMPUTADORES		R\$ (43.770,36)	R\$ (43.770,36)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ 1.445,56	R\$ 1.445,56
PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ 1.445,56	R\$ 1.445,56
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL		R\$ (1.445,56)	R\$ (1.445,56)
(-) (-) AMORTIZ.ACUM. SOFTWARES		R\$ (1.445,56)	R\$ (1.445,56)
P A S S I V O		R\$ 1.460.255,12	R\$ 1.770.895,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 932.312,29	R\$ 970.176,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 812.645,43	R\$ 812.645,43
OUTRAS OBRIGACOES NACIONAIS		R\$ 812.645,43	R\$ 812.645,43
EMPRESTIMO DOS SOCIOS		R\$ 812.645,43	R\$ 812.645,43
IMP. E CONTRIB. A RECEBER		R\$ 25.918,41	R\$ 35.692,28
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 14.607,84	R\$ 20.434,17
ISS A PAGAR		R\$ 14.608,39	R\$ 20.432,72
ISS RETIDO		R\$ 1,45	R\$ 1,45
CONTRIB. PREV. A RECOLHER		R\$ 647,90	R\$ 647,90
INSS A RECOLHER		R\$ 647,90	R\$ 647,90
PIS E COFINS A RECOLHER		R\$ 10.862,67	R\$ 14.810,21
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.763,84	R\$ 12.172,78
PIS A RECOLHER		R\$ 1.898,83	R\$ 2.637,43
REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.860,10
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 78.190,41	R\$ 90.525,70
PROVISAO PARA CSLL		R\$ 25.518,24	R\$ 29.426,82
PROVISAO CSLL A PAGAR		R\$ 25.518,24	R\$ 29.426,82
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 52.672,17	R\$ 61.098,88
PROVISAO IRPJ A PAGAR		R\$ 52.672,17	R\$ 61.098,88
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 13.897,94	R\$ 29.252,61
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.897,94	R\$ 29.252,61
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.897,94	R\$ 29.252,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 527.942,83	R\$ 600.719,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 277.942,83	R\$ 550.719,12
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 277.942,83	R\$ 550.719,12
RESERVA DE LUCROS		R\$ 277.942,83	R\$ 550.719,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.6D.D6.CB.41-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.527.558/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.770.895,24	R\$ 2.528.280,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.770.895,24	R\$ 2.486.605,39
DISPONIBILIDADES		R\$ 872.260,83	R\$ 902.632,60
CAIXA GERAL		R\$ 872.072,08	R\$ 872.072,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 872.072,08	R\$ 872.072,08
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 188,85	R\$ 30.560,52
BANCO DO BRASIL		R\$ 31,69	R\$ 141,26
BANCO ITAU S.A		R\$ 157,16	R\$ 30.419,26
CREDITOS S/ VENDAS OU SERVICOS		R\$ 371.118,38	R\$ 689.962,16
C L I E N T E S		R\$ 371.118,38	R\$ 689.962,16
C U I E N T E S		R\$ 371.118,38	R\$ 689.962,16
CREDITOS A RECEBER		R\$ 526.897,17	R\$ 893.391,87
OUTROS CREDITOS		R\$ 526.897,17	R\$ 893.391,87
LUCROS ANTECIPADOS		R\$ 526.897,17	R\$ 893.391,87
IMP. E CONTRIB. A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
IMPOSTO A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
INSS A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 41.675,33
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 41.675,33
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 48.508,36	R\$ 91.908,48
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.738,00	R\$ 4.738,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R\$ 0,00	R\$ 11.994,00
COMPUTADORES E EQUIP. INFORM		R\$ 43.770,36	R\$ 75.176,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.369,29	R\$ 20.369,29
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.369,29	R\$ 20.369,29
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (88.877,85)	R\$ (70.802,44)
(-) DEP.ACUM. S/ MOVEIS E UTENSIL		R\$ (20.369,29)	R\$ (20.369,29)
DEP.ACUM. S/ EQUIPTOS. COMUNIC.		R\$ 0,00	R\$ (457,85)
(-) DEP.ACUM. S/ MAQUINAS E EQUIP.		R\$ (4.738,00)	R\$ (4.738,00)
(-) DEP.ACUM. S/ COMPUTADORES		R\$ (43.770,36)	R\$ (45.037,30)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ 1.445,56	R\$ 1.445,56
PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ 1.445,56	R\$ 1.445,56
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL		R\$ (1.445,56)	R\$ (1.445,56)
(-) (-) AMORTIZ.ACUM. SOFTWARES		R\$ (1.445,56)	R\$ (1.445,56)
P A S S I V O		R\$ 1.770.895,24	R\$ 2.528.280,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 970.176,12	R\$ 1.085.223,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 812.845,43	R\$ 812.845,43
OUTRAS OBRIGACOES NACIONAIS		R\$ 812.845,43	R\$ 812.845,43
EMPRESTIMO DOS SOCIOS		R\$ 812.845,43	R\$ 812.845,43
IMP. E CONTRIB. A RECEBER		R\$ 35.892,28	R\$ 46.891,53
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 20.434,17	R\$ 18.814,89
ISS A PAGAR		R\$ 20.432,72	R\$ 18.813,44
ISS RETIDO		R\$ 1,45	R\$ 1,45
CONTRIB. PREV. A RECOLHER		R\$ 647,90	R\$ 647,90
INSS A RECOLHER		R\$ 647,90	R\$ 647,90
PIS E COFINS A RECOLHER		R\$ 14.810,21	R\$ 27.428,74
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.172,78	R\$ 22.544,17
PIS A RECOLHER		R\$ 2.637,43	R\$ 4.884,57
REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.860,10
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 90.525,70	R\$ 168.893,18
PROVISAO PARA CSLL		R\$ 29.428,82	R\$ 53.457,52
PROVISAO CSLL A PAGAR		R\$ 29.428,82	R\$ 53.457,52
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 61.098,88	R\$ 115.235,66
PROVISAO IRPJ A PAGAR		R\$ 61.098,88	R\$ 115.235,66
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 29.252,61	R\$ 55.132,91
CONTAS A PAGAR		R\$ 29.252,61	R\$ 55.132,91
CONTAS A PAGAR		R\$ 29.252,61	R\$ 55.132,91
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 800.719,12	R\$ 1.443.057,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 550.719,12	R\$ 1.193.057,57
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 550.719,12	R\$ 1.193.057,57
RESERVA DE LUCROS		R\$ 550.719,12	R\$ 1.193.057,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.6D.D6.CB.41-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 28

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.527.558/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 2.528.280,72	R\$ 1.400.207,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.486.605,39	R\$ 1.360.702,35
DISPONIBILIDADES		R\$ 902.632,60	R\$ 356.813,55
CAIXA GERAL		R\$ 872.072,08	R\$ 59.426,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 872.072,08	R\$ 59.426,65
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 30.560,52	R\$ 297.386,90
BANCO DO BRASIL		R\$ 141,26	R\$ 295.319,63
BANCO ITAU S.A		R\$ 30.419,26	R\$ 2.067,07
CREDITOS S/ VENDAS OU SERVICIOS		R\$ 689.962,16	R\$ 442.879,29
C L I E N T E S		R\$ 689.962,16	R\$ 442.879,29
CLIENTES		R\$ 689.962,16	R\$ 442.879,29
CREDITOS A RECEBER		R\$ 683.391,67	R\$ 560.390,75
OUTROS CREDITOS		R\$ 683.391,67	R\$ 560.390,75
LUCROS ANTECIPADOS		R\$ 683.391,67	R\$ 560.390,75
IMP. E CONTRIB. A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
IMPOSTO A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
INSS A RECUPERAR		R\$ 618,76	R\$ 618,76
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 41.675,33	R\$ 39.505,32
IMOBILIZADO		R\$ 41.675,33	R\$ 39.505,32
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 91.908,48	R\$ 91.908,48
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.738,00	R\$ 4.738,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R\$ 11.994,00	R\$ 11.994,00
COMPUTADORES E EQUIP. INFORM		R\$ 75.176,48	R\$ 75.176,48
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.369,29	R\$ 20.369,29
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.369,29	R\$ 20.369,29
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (70.802,44)	R\$ (72.772,45)
(-) DEP.ACUM. S/MOVEIS E UTENSIL.		R\$ (20.369,29)	R\$ (20.369,29)
(-) DEP.ACUM. S/EQUIPTOS. COMUNIC.		R\$ (457,85)	R\$ (1.057,55)
(-) DEP.ACUM. S/MAQUINAS E EQUIP.		R\$ (4.738,00)	R\$ (4.738,00)
(-) DEP.ACUM. S/COMPUTADORES		R\$ (45.037,30)	R\$ (46.607,61)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ 1.445,56	R\$ 1.445,56
PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ 1.445,56	R\$ 1.445,56
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL		R\$ (1.445,56)	R\$ (1.445,56)
(-) (-) AMORTIZ.ACUM. SOFTWARES		R\$ (1.445,56)	R\$ (1.445,56)
P A S S I V O		R\$ 2.528.280,72	R\$ 1.400.207,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.085.223,15	R\$ 1.150.207,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 812.645,43	R\$ 812.645,43
OUTRAS OBRIGACOES NACIONAIS		R\$ 812.645,43	R\$ 812.645,43
EMPRESTIMO DOS SOCIOS		R\$ 812.645,43	R\$ 812.645,43
IMP. E CONTRIB. A RECEBER		R\$ 46.891,53	R\$ 44.214,50
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 18.814,89	R\$ 15.635,90
ISS A PAGAR		R\$ 18.813,44	R\$ 15.634,45
ISS RETIDO		R\$ 1,45	R\$ 1,45
CONTRIB. PREV. A RECOLHER		R\$ 647,90	R\$ 647,90
INSS A RECOLHER		R\$ 647,90	R\$ 647,90
PIS E COFINS A RECOLHER		R\$ 27.428,74	R\$ 27.930,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 22.544,17	R\$ 22.956,74
PIS A RECOLHER		R\$ 4.884,57	R\$ 4.973,96
REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.860,10
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.860,10	R\$ 1.860,10
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 188.693,18	R\$ 217.048,53
PROVISAO PARA CSLL		R\$ 53.457,52	R\$ 68.119,97
PROVISAO CSLL A PAGAR		R\$ 53.457,52	R\$ 68.119,97
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 115.235,66	R\$ 148.928,56
PROVISAO IRPJ A PAGAR		R\$ 115.235,66	R\$ 148.928,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 55.132,91	R\$ 74.439,11
CONTAS A PAGAR		R\$ 55.132,91	R\$ 74.439,11
CONTAS A PAGAR		R\$ 55.132,91	R\$ 74.439,11
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.443.057,57	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RESERVAS		R\$ 1.193.057,57	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.193.057,57	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.193.057,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.95.66.40.CC.F9.5F.5D.0C.7A.43.48.11.C4.1D.C3.6D.D6.CB.41-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

PARÂMETROS PARA ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

Formulas:			
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{1.360.702,35}{1.150.207,67}$	= 1,18
LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{1.400.27.67}{1.150.207,67}$	= 1,22
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{1.400.207,67}{1.150.207,67}$	= 1,22

São Paulo, 23 de Junho de 2021.


 Luiz Antônio Romanini
 Contador CRC: 1SP189096/O8
 CPF: 063.556.038-08


 Rogério Ferreira
 Sócio Administrador
 CPF: 101.502.218-94





Nome completo: Rogério Ferreira

RG nº: 14.455.303-X

CPF nº: 101.502.218-94

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante Fator F – Inteligência em Comunicação, interessada em participar da Concorrência nº 03/2021, Processo SEGOV-PRC-2021/00751:

- a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

São Paulo, 08 de julho de 2021

Rogério Ferreira - Representante Legal

RG 14.455.303-X / CPF 101.502.218-94

(11) 98280.3000

roger.ferreira@fatorf.com.br

Fator F Inteligência em Comunicação Ltda.

CNPJ 05.527.558/0001-43

Fone/WhatsApp (11) 99942.9344

Rua Viradouro nº 63 Conj. 141 – 14º Andar - Itaim Bibi, São Paulo (SP), CEP 04538-110

05.527.558/0001-43

**Fator F - Inteligência
em Comunicação Ltda.**

Rua Viradouro, 63 - Conj. 141

Itaim Bibi - CEP: 04538-110

SÃO PAULO / SP

Handwritten marks in blue and red ink, including a large blue '2' and a red 'X'.

Handwritten number '31' in blue ink.